

EDITAL Nº18/2026

Tolerância de Ponto – Tarde de 5ª Feira Santa

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, FAZ PÚBLICO QUE:

Ao abrigo da competência de funcionamento da Junta de Freguesia, pelo artigo 19º, da alínea b), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na sequência da decisão do Governo em conceder **tolerância de ponto na tarde de dia 02 de abril** aos trabalhadores que que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, considerando que constitui uma prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período da Páscoa, tendo em vista a realização de reuniões familiares.

Nesta conformidade, **informa-se que a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas estará encerrada no dia 02 de abril (Quinta-Feira Santa) a partir das 12h30.**

Por razões de interesse público o Cemitério mantém-se aberto no horário normal de funcionamento.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Carnaxide, 31 de março de 2026.

